



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4683 - Extraordinária

Página 1 de 5

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Toledo, 18 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 118 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Toledo, que determina que as sessões extraordinárias da Câmara serão realizadas em caso de urgência ou interesse público relevante, os quais deverão ser expressamente justificados quando da convocação;

Considerando que o Projeto de Lei nº 36/2026, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais e sobre a adequação dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Toledo;

Considerando que a matéria trata da recomposição inflacionária das remunerações dos servidores públicos municipais, com base no INPC acumulado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, bem como da necessária adequação da estrutura remuneratória da carreira do magistério ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica;

Considerando que a adequação do vencimento inicial da carreira do magistério ao piso nacional constitui obrigação legal dos entes federativos, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e da Portaria MEC nº 82/2026, sendo indispensável para a regularidade da política remuneratória do Município;

Considerando que as medidas propostas visam preservar o poder aquisitivo dos servidores, garantir a valorização dos profissionais da educação e manter a coerência da estrutura remuneratória das carreiras públicas municipais;

Considerando que a tramitação célere da matéria é necessária para possibilitar a aplicação dos efeitos financeiros já na folha de pagamento do mês de março de 2026, evitando prejuízos aos servidores públicos municipais;

Considerando, por fim, o relevante interesse público envolvido, especialmente no que se refere à valorização dos servidores e à garantia da qualidade dos serviços públicos prestados à população;

Submetemos a presente justificativa para fundamentar a convocação de sessão extraordinária destinada à apreciação do referido projeto, esperando contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores.

Página 1 de 3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4683 - Extraordinária

Página 2 de 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Dessa forma, convocamos **Sessão Extraordinária** a ser realizada no **dia 19 de março de 2026, quarta-feira, com início às 11h30min**, com a finalidade de deliberar, em primeiro turno, o **Projeto de Lei nº 36/2026**, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais e sobre a adequação dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Toledo.

Atenciosamente,

BRUNO RADUNZ

CHUMBINHO SILVA

GABRIEL BAIERLE

GENIVALDO JESUS

JAIRO CERBARRO

KATCHI NASCIMENTO

MARCOS ZANETTI

ODIR ZOIA

OLINDA FIORENTIN

PROFESSOR OSEIAS

PROFESSORA MARLI

PEDRO VARELA

RICARDO SANTOS

ROBERTO DE SOUZA

SERGIO JAPONÊS

Página 2 de 3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4683 - Extraordinária

Página 3 de 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

  
VALDIR GOMES

  
VALTENCIR CARECA

Página 3 de 3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4683 - Extraordinária

Página 4 de 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA II SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
11h30 horas do dia 19 de março de 2026

#### ORDEM DO DIA

#### MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO

##### Projeto de Lei nº 36, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais e sobre a adequação dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Toledo.

GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.03.18

11:21:28 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4683 - Extraordinária

Página 5 de 5

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.